

o que estabelece o art. 26 da Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

8.12. A SEPLAD comunicará ao DETRAN-PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o Resultado do Leilão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia de realização do leilão.

9.1.1. A competência decisória sobre o recurso de que trata o item 9.1 está reservada à Secretária de Estado de Planejamento e Administração, após manifestação jurídica do órgão, técnica da Comissão de Leilão e da Leiloeira Oficial.

9.2. A leiloeira pública, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum acordo com a SEPLAD, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração será feita verbalmente pela Leiloeira Oficial antes ou durante o leilão, mediante autorização da Comissão de Leilão.

9.3. A Leiloeira apresentará à Comissão de Leilão, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data de realização do leilão, o resultado final do certame, com a respectiva Prestação de Contas, devendo esta conter comprovante de recolhimento na conta SEPLAD LEILÃO do montante arrecadado no certame e demais exigências previstas no Contrato nº 10/2021 – SEPLAD.

9.4. Os arrematantes que não efetuarem o pagamento do boleto emitido pela leiloeira pública ou que quitarem seus lotes com cheques que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 337-I do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório”.

9.5. O não pagamento ou a não retirada do bem dentro do prazo estabelecido neste Edital de Leilão Público, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o arrematante às penalidades estabelecidas nos termos do art. 156 da lei 14.133/21.

9.6. Maiores informações sobre o certame, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, nos sítios eletrônicos www.vipleiloes.com.br e www.seplad.pa.gov.br, ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEPLAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, Belém/PA, bem como pelo e-mail cpam.dgp@seplad.pa.gov.br.

9.7. A SEPLAD, através da Comissão de Leilão, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados.

9.8. Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em leilão público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 30 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente – Protocolo nº E-2025/3525401)

GABRIEL PEREZ RODRIGUES

Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa

ANEXO ÚNICO										
LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 09/12/2025										
¹ O certame será regido pelo Edital Público de Leilão nº 02/2025, pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto nº 21.981/32.										
² Sobre o preço da arrematação, será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira										
³ Os arrematantes deverão apresentar-se à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado, especificamente à Diretoria de Gestão do Patrimônio – SEPLAD/DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, para receber o Auto de Arrematação/Declaração de Venda de Veículo, 10 (dez) dias após a emissão da "Nota de Venda em Leilão" emitida pela Leiloeira.										
⁴ A SEPLAD não fará entrega de CRV físico dos veículos arrematados, em consonância com o que estabelece os art. 2º e 8º da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020.										
⁵ A transferência de propriedade deverá ser feita junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, em consonância com o que estabelece o art. 26 da Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.										
LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	VALOR INICIAL (R\$)	SITUAÇÃO	TRIBUTOS / OUTROS	
Alça Viária, Km 01, nº 888. Vip Leilões Marituba										
1	PM	HONDA/XRE 300	OTV 1872	2012	9C2ND0910CR408291	534093060	300,00	NO ESTADO	-	
2	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSI 9379	2009	9C2KD0410924062	174334095	200,00	NO ESTADO	-	
3	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR 0127	-	-	-	200,00	SUCATA	-	
4	SEGUP	FORD/FOCUS 2.0L FC	NSI 8798	-	-	-	200,00	SUCATA	-	
5	CBM	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	JUU 0931	2004	93PB05B305C014209	846782154	25.000,00	NO ESTADO	-	
6	CBM	VW/COMIL PIA O	JVU 0235	2008	9BWD452R29R916488	134456980	30.000,00	NO ESTADO	-	
7	CBM	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QEM 2823	2017	93YMAFEXCJ039590	1143929435	15.000,00	NO ESTADO	-	
8	CBM	MMC/L200 TRITON SAVANA	OTP 6E47	2014	93XVNBK8TFCE97537	1017638893	7.000,00	NO ESTADO	-	
9	SEPLAD	FIAT/UNO MILLE FIRE	JUE 2856	2003	9BD15822534495134	808607510	2.000,00	NO ESTADO	-	
10	PC	VW/PARATI 1.6 SURF	JUR 3414	-	-	-	50,00	SUCATA	-	
11	PC	VW/PARATI 1.6	NSI 0517	-	-	-	50,00	SUCATA	-	
12	PC	VW/PARATI 1.6	NSI 4887	-	-	-	50,00	SUCATA	-	
13	PC	VW/PARATI 1.6	NSI 0197	-	-	-	50,00	SUCATA	-	
14	PC	VW/PARATI 1.6	NSI 0707	-	-	-	50,00	SUCATA	-	
15	PC	GM/CORSA CLASSIC	JUO 1398	-	-	-	50,00	SUCATA	-	
16	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM 5327	-	-	-	100,00	SUCATA	-	
17	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM 5117	-	-	-	100,00	SUCATA	-	
18	PC	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	JVX 6271	-	-	-	200,00	SUCATA	-	
19	PC	VW/GOL PATRULHEIRO 1.8	JVC 1153	-	-	-	50,00	SUCATA	-	
20	PC	GM/CORSA WIND	JVC 0513	-	-	-	100,00	SUCATA	-	
21	PC	MMC/L200 4X4	JWE 6758	-	-	-	100,00	SUCATA	-	
22	PC	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JUT 4367	-	-	-	200,00	SUCATA	-	
23	PM	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JUS 2517	-	-	-	20,00	SUCATA	-	
24	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVA 1467	-	-	-	100,00	SUCATA	-	
25	PM	HONDA/XRE 300	OFV 7655	2012	9C2ND0910CR018235	478415192	400,00	NO ESTADO	-	
26	PM	HONDA/XRE 300	OFV 7875	2012	9C2ND0910CR018213	478423357	300,00	NO ESTADO	-	
27	PM	HONDA/XRE 300	OTT 2692	2012	9C2ND0910CR408440	533254949	400,00	NO ESTADO	-	
28	PM	HONDA/XRE 300	OTU 4142	2012	9C2ND0910CR408147	533701660	400,00	NO ESTADO	-	
29	PM	HONDA/XRE 300	QEW 5554	2018	9C2ND1120JR001598	1156616768	700,00	NO ESTADO	-	
30	PM	HONDA/XRE 300	QEW 5504	2018	9C2ND1120JR001599	1156612702	700,00	NO ESTADO	-	
31	PM	HONDA/XRE 300	QEW 5674	2018	9C2ND1120JR001575	1156620691	700,00	NO ESTADO	-	
32	PM	HONDA/XRE 300	QEW 5524	2018	9C2ND1120JR001573	1156615272	700,00	NO ESTADO	-	
33	PM	HONDA/XRE 300	QEW 5534	2018	9C2ND1120JR001572	1156615922	700,00	NO ESTADO	-	
34	PM	YAMAHA/XTZ 125K	JUH 4242	2002	9C6KE038030002669	798751843	150,00	NO ESTADO	-	